



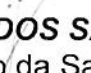
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**EDITAL DE CHAMADA Nº 033/2013**

Manaus-AM, 05 de agosto de 2013.

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM,** convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 09/06/2005 e nomeados através dos Decretos de **24, 26 e 29/07/2013**, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à **Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo**, no período de **06/08/2013 a 20/08/2013**, das 08h às 11h ou das 14h às 16h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

Nº de Ord.	Nome do Candidato	Classificação
<b>Município: Manaus/AM</b>		
<b>Cargo: Cirurgião Dentista</b>		
1	Andrea Gomes Ribeiro	86º
<b>Cargo: Farmacêutico-Bioquímico</b>		
1	Zuleide Pereira Gomes	126º
<b>Município: Boca do Acre/AM</b>		
<b>Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde</b>		
1	Euzenir Damasceno Barbosa	7º
<b>Município: Caapiranga</b>		
<b>Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais</b>		
1	Valnei Ferreira de Andrade	8º

  
**JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO,**  
Secretário de Estado da Saúde, em exercício.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 33.782, DE 24 DE JULHO DE 2013

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 6.579, de 13 de agosto de 1982, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 25 de novembro do mesmo ano 1982, apresenta incorreção referente ao nome da servidora IZABEL MATIAS DE OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à correção com objetivo de regularizar a situação funcional da servidora e o que consta do Processo n.º 011.04808.2013,

DECRETA

Art. 1.º Fica corrigido o Decreto n.º 6.579, de 13 de agosto de 1982, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 25 de novembro do mesmo ano na parte referente ao nome da servidora IZABEL MATIAS DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, ED-NFD-1, 1.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, conforme a seguir:

ATO/ESPÉCIE	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 6.579, de 13 de agosto de 1982 - D.O.E. 25.11.1982.	ISABEL OLIVEIRA MATIAS	IZABEL MATIAS DE OLIVEIRA

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato retificado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 33.783, DE 24 DE JULHO DE 2013

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, apresentou incorreção quanto ao código do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder à correção com vista a regularizar a situação funcional do servidor, e o que consta do Processo n.º 011.08412.2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao código do cargo do servidor LUIZ CARLOS ABECCASSI GARCIA, Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Matrícula n.º 015.668-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

SITUAÇÃO FUNCIONAL	
ANTERIOR	CORREÇÃO
PROF. MPI-EC-D1 PARA NMM 06-091	PROF. MPI-EC-D1 PARA NMM 06-091

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato retificado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 1.º, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 33.784, DE 24 DE JULHO DE 2013

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que os Decretos n.º 18.135, de 26 de setembro de 1997, n.º 24.968, de 15 de abril de 2005 e 25.645, de 20 de fevereiro de 2006, publicados no D.O.E., edições de mesma data, apresentaram incorreção quanto ao nome da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder às correções com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que consta do Processo n.º 011.12413.2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, o Decreto abaixo relacionado, na parte referente ao nome da servidora THELMA LÚCIA AZEVEDO COSTA, detentora do cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Matrícula n.º 139.138-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino:

ATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 18.135, de 26 de setembro de 1997		
Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005	THELMA LÚCIA AZEVEDO COSTA	THELMA LÚCIA AZEVEDO COSTA
Decreto n.º 25.645, de 20 de fevereiro de 2006		

Parágrafo único. O efeito da correção efetivada na forma deste artigo alcançará a data de origem do ato retificado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 33.785, DE 24 DE JULHO DE 2013

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 15.595, de 26 de agosto de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, apresentou incorreção quanto ao código da servidora GENA CRISTINA COSTA ALVES, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder à correção com vista a regularizar a situação funcional da servidora, e o que consta do Processo n.º 011.39539.2012,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 15.595, de 26 de agosto de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte referente ao código do cargo da servidora GENA CRISTINA COSTA ALVES, Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Matrícula n.º 018.830-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

SITUAÇÃO FUNCIONAL	
ANTERIOR	CORREÇÃO
MPI-EC-D1	MPII-EC-D1

Parágrafo único. O efeito da correção efetivada na forma deste artigo alcança a data de origem do ato retificado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 1.º, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

(\*)DECRETO N.º 33.600, DE 29 DE MAIO DE 2013

APROVA o Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amazonas.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 54, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants - IFAC* (Federação Internacional de Contadores);

CONSIDERANDO a edição, pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), que buscam orientar e normalizar o citado processo de convergência no âmbito da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO ainda o teor da Portaria n.º 753, de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, bem como a Resolução N.º 03, de 07 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único deste Decreto, o qual será publicado no Portal da Transparência do Estado do Amazonas, a partir desta data.

Art. 2.º - O Cronograma de Implementação previsto no Art. 1.º abrange os órgãos e as entidades da administração direta e indireta, inclusive as empresas públicas e as sociedades de economia mista integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social do Estado.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

(\*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado de 29 de maio de 2013.

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos autos da Ação Cominatória n.º 0615760-95.2013.8.04.0001 no sentido de que se proceda à nomeação do Sr. VALNEI FERREIRA DE ANDRADE, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Geral do Estado, exarado pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Judicial Comum, Dra. Karla Brito Novo, ratificado pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Clóvis Smith Frota Júnior, e o que mais consta do Processo n.º 006.04422.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: CAAPIRANGA/AM		
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
1	VALNEI FERREIRA DE ANDRADE	8.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2013.

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**  
Governador do Estado

**MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0616269-26.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Cirurgiã-dentista, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 24/24v - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.04542.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: CIRURGIÃO-DENTISTA		
	ANDREA GOMES RIBEIRO	86.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2013.

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**  
Governador do Estado

**MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.4.03609-AMAZONPREV (4037/2013-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **REGINALDO QUEIROZ**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência D, Matrícula n.º 024.013-3B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Tereza Santos", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.142,03 (um mil, cento e quarenta e dois reais e três centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.888, de 06 de junho de 2013, acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais), referentes a 15% (quinze por cento) sobre o valor de R\$240,00, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$491,07 (quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos), referentes a quarenta e três por cento de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.888, de 06 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$1.669,10 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2013.

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**  
Governador do Estado

**MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.4.05716-AMAZONPREV (4507/2013-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **OZENEIDE ALMEIDA DA SILVA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 026.630-2C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de

Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Presidente Kennedy", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$999,95 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.888, de 06 de junho de 2013, acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$429,98 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.888, de 06 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$1.465,93 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2013.

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**  
Governador do Estado

**MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.4.05618-AMAZONPREV (4365/2013-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **DINEIDE CORDEIRO SANTOS**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-VI, Referência A, Matrícula n.º 102.783-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "José Carlos Mestrinho", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$999,95 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.888, de 06 de junho de 2013, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$429,98 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.888, de 06 de junho de 2013, totalizando seus

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**  
Governador do Estado do Amazonas

**JOSÉ MELO**  
Vice-Governador

#### SECRETARIADO

**REBECCA MARTINS GARCIA**  
Secretária de Estado de Governo

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**WILSON MARTINS DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**LEOPOLDO PERES SOBRINHO**  
Controlador do Estado

**MÁRIO BASTOS DOS SANTOS**  
Ouvidor Geral do Estado

**FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES**  
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Governador

**JOSEÂNIO BARACHO DE FIGUEIREDO**  
Secretário Particular do Governador

**RENÉ LEVY AGUIAR**  
Secretário-Geral da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**AIRTON ÂNGELO CLAUDINO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**WESLEY SIRLAM LIMA DE AGUIAR**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

**MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA**  
Secretária de Estado do Trabalho

**ODENILDO TEIXEIRA SENA**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário de Estado de Cultura

**WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR**  
Secretária de Estado de Infra-Estrutura

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**IVANHÔ AMAZONAS MENDES FILHO**  
Secretário de Estado de Política Fundiária

**ERONILDO BRAGA BEZERRA**  
Secretário de Estado de Produção Rural

**ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA**  
Secretária de Estado da Juventude, Desporto e Lazer

**JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS**  
Secretário de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares

**BONIFÁCIO JOSÉ - BANIWA**  
Secretário de Estado para os Povos Indígenas

**MÁRIO MANUEL COELHO DE MELLO**  
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília

**VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA**  
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**DANIEL BORGES NAVA**  
Secretário de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos

**SAULO HORÁCIO DE MENDONÇA FURTADO**  
Secretário de Estado Extraordinário

**MICHELE VALADARES MOREIRA GARCIA**  
Secretária de Estado Extraordinária

**AMILTON BEZERRA GADELHA**  
Secretário de Estado Extraordinário

**AUXILIADORA ABRANTES PINTO**  
Secretária de Estado Extraordinária

**CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR**  
Procurador-Geral do Estado

**JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDADE**  
Defensor Público Geral do Estado

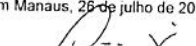
**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO  
MANAUS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO

## DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2013

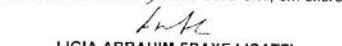
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.04142.2012, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora MARIA JOSÉ OLÍMPIO DE ALMEIDA, Matrícula n.º 183.536-0A, do cargo de Merendeiro, ED-NFU, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2013.

  
OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

  
MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão


  
AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.27381.2013, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 07 de agosto de 2012, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, IVANA ROSSO DE MORAIS, Matrícula n.º 175.326.6B, do cargo de Professor C4 ED-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2013.

  
OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

  
MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

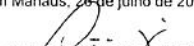
  
AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2013

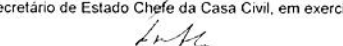
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.22134.2012, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 22 de junho de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ELIANE RUIZ DE ARAÚJO, do cargo de Merendeiro, ED-NFU, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2013.

  
OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

  
MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

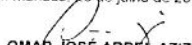
  
AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2013

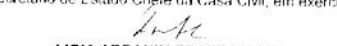
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 4480/2013 CASA CIVIL, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 10 de junho de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SHELDON KERME SANTOS DE LUCENA, Matrícula n.º 189.072-7B, do cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, 4.ª Classe, Nível AA-4, Padrão III, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2013.

  
OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

  
MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

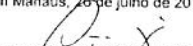
  
AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2013

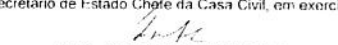
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 4325/2013 CASA CIVIL, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 07 de março de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, §1.º e artigo 3.º, da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, ROBERTO FONTELES DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 160.357-4B, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2013.

  
OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

  
MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

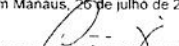
  
AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2013

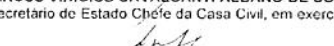
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 024.01244.2013, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 03 de abril de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor PAULO ADRIAN ASSUNÇÃO DA SILVA, do cargo de Agente de Endemias, Matrícula n.º 206.393-0A, do Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FVS.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2013.

  
OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

  
MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

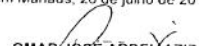
## DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 3811/2013-CASA CIVIL, resolve

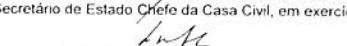
I - EXONERAR a pedido, a contar de 08 de abril de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MELYSE AMARALINA DA SILVA CORDEIRO, Matrícula n.º 219.278-0A, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 80, de 18 de maio de 2007, alterada pela Lei n.º 3.744, de 27 de abril de 2012.

II - NOMEAR, a contar de 16 de maio de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MIRINEIA SILVA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2013.

  
OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

  
MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

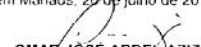
CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos autos do Mandado de Segurança n.º 2009.002832-8, que concedeu a segurança pleiteada para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2005-SEAD;

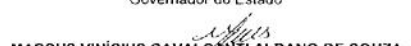
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho de fls. 03 – Casa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.04419.2013, resolve

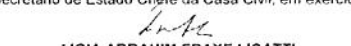
NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, o candidato abaixo especificado:

Nome do Candidato	Classificação
Município: BOCA DO ACRE/AM Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde EUZENIR DAMASCENO BARBOSA	7

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2013.

  
OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

  
MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, XVIII, b, da Constituição Estadual, e o Decreto Legislativo n.º 630, de 05 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de abril de 2011,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110, da Lei n.º 2.711, de 28 de dezembro de 2001, combinado com o artigo 3.º, I, a, e parágrafo único, da Lei Delegada n.º 78, de 18 de maio de 2007, e o que mais consta do Processo n.º 006.05936.2012, resolve



## DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 4169/2013-CASA CIVIL, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 04 junho de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EWERTON LOBO PIMENTEL, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Curso, UEA 11, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo I, da Lei Delegada n.º 114, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de junho de 2007, alterada pela Lei n.º 3.595, de 11 de abril de 2011.

## GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2013

OMAR JOSÉ ABDEU AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 4200/2013-CASA CIVIL, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 30 de novembro de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, WONEI DE SEIXAS VITAL, Matrícula n.º 192.495-8A, do cargo de Técnico de Enfermagem A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

## GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2013

OMAR JOSÉ ABDEU AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO que o § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas – determina o desfazimento do ato de nomeação do que não tomar posse no prazo fixado no caput do mencionado artigo,

CONSIDERANDO a ocorrência dessa circunstância, nos termos da instrução do Processo n.º 006 03429 2013 – CASA CIVIL, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 28 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que nomeou ANE KELLINE DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Acadêmico, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 104, de 18 de maio de 2007.

II - NOMEAR a contar de 03 de junho de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LORILEY DOS SANTOS GATO, para exercer o cargo de provimento em comissão do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, mencionado no item I deste decreto

## GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEU AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 4.722/2013 - GDG/PC, subscrito pelo Delegado Geral de Polícia Civil, referente à retificação no Decreto de Exoneração do servidor SILVIO BERNARDO DA SILVA, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2013, na parte referente à Matrícula do Servidor, e o que mais consta do Processo n.º 1565.05161 2012, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“EXONERAR a pedido, a contar de 15 de outubro de 2012 nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SILVIO BERNARDO DA SILVA, Matrícula n.º 202.740-2B, do cargo de Investigador de Polícia, 4.º Classe, do Quadro de Pessoal da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS.”

## GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2013

OMAR JOSÉ ABDEU AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 4169/2013-CASA CIVIL, resolve

NOMEAR nos termos do artigo 7.º, II da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, para exercer cargo de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo I, da Lei Delegada n.º 114, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de junho de 2007, alterada pela Lei n.º 3.595, de 11 de abril de 2011, conforme a especificação abaixo

Nome	Cargo/Simbologia	A contar de
Márcia da Silva Muca	Secretário de Curso/UEA 11	05.06.2013
Geiza Carmem Batista de Souza		11.05.2013

## GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2013

OMAR JOSÉ ABDEU AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0216063-53 2008.8.04.0001, que determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Artífice, da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/03v – Casa

OMAR JOSÉ ABDEU AZIZ  
Governador do Estado do AmazonasJOSÉ MELO  
Vice-Governador

## SECRETARIADO

REBECCA MARTINS GARCIA  
Secretária de Estado de Governo

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAÚJO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEOPOLDO PERES SOBRINHO  
Controlador do Estado

MÁRIO BASTOS DOS SANTOS  
Ouvidor Geral do Estado

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES  
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Governador

JOSEÂNIO BARACHO DE FIGUEIREDO  
Secretário Particular do Governador

RENÉ LEVY AGUIAR  
Secretário-Geral da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

AIRTON ÂNGELO CLAUDINO  
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

WESLEY SIRLAM LIMA DE AGUIAR  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

WILSON DUARTE ALECRIM  
Secretário de Estado de Saúde

ROSSIELI SOARES DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES  
Secretário de Estado de Segurança Pública

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA  
Secretária de Estado do Trabalho

ODENILDO TEIXEIRA SENA  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário de Estado de Cultura

WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR  
Secretária de Estado de Infra-Estrutura

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO  
Secretário de Estado de Política Fundiária

ERONILDO BRAGA BEZERRA  
Secretário de Estado de Produção Rural

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA  
Secretária de Estado da Juventude, Desporto e Lazer

JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS  
Secretário de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares

BONIFÁCIO JOSÉ - BANUIWA  
Secretário de Estado para os Povos Indígenas

MÁRIO MANUEL COELHO DE MELLO  
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA  
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DANIEL BORGES NAVA  
Secretário de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos

SAULO HORÁCIO DE MENDONÇA FURTADO  
Secretário de Estado Extraordinário

MICHELE VALADARES MOREIRA GARCIA  
Secretária de Estado Extraordinária

AMILTON BEZERRA GADELHA  
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO  
Secretária de Estado Extraordinária

CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR  
Procurador-Geral do Estado

JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDADE  
Defensor Público Geral do Estado

Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.04623.2013, resolve

Nomear, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Fundação Hospital "Adriano Jorge", o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: ARTÍFICE		
1	ELSON OLIVEIRA MARIALVES	36/1*

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado de Fazenda

#### DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos autos do Mandado de Segurança n.º 2009.005191-8 no sentido de que se proceda à nomeação da Sra. ZULEIDE PEREIRA GOMES, no cargo de Farmacêutico-Bioquímico,

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradora Geral do Estado, exarado pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Judicial Comum, Dra. Karla Brito Novo, ratificado pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Clóvis Smith Frota Júnior, e o que mais consta do Processo n.º 4741/2010, resolve

Nomear, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: MANAUS/AM		
Cargo: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO		
1	ZULEIDE PEREIRA GOMES	126.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado de Fazenda

#### DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD, tendo em vista o Ofício n.º 1379/2013-GS/SEAD,

CONSIDERANDO o artigo 3.º, inciso I, alínea b, da Lei Delegada n.º 75, de 18 de maio de 2007 e o que mais consta do Processo n.º 006.04492.2013, resolve

DESIGNAR, a contar de 12 de julho de 2013, à função de Membro da JUNTA MÉDICO-PERICIAL DO ESTADO, nos termos do artigo 4.º do Anexo Único do Decreto n.º 27.268, de 14 de novembro de 2007, GLAURA JANNE MOTA DE VASCONCELOS DIAS, Matrícula n.º 152.969-2B, do cargo de Médico Especialista Nível 01, Referência 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado de Fazenda

#### DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º IV, "a" do Decreto n.º 26.602 de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 4182/2013 - CASA CIVIL, resolve

PRORROGAR a disposição junto ao Escritório de Representação do Governo em São Paulo, a contar de 28 de junho de 2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, CREUZA MARIA RODRIGUES PALMEIRA, Matrícula n.º 116.846-0C, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado de Fazenda

#### DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, § 1.º I, da Lei n.º 1.029, de 10 de dezembro de 1971, com a redação da Lei n.º 1.338, de 24 de setembro de 1979, combinado com o artigo 3.º IV, a, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto 27.450, de 05 de março de 2008, e o que mais consta do Processo n.º 4118/2013-CASA CIVIL, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, junto à Fundação AMAZONPREV – Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, sem ônus para o órgão de origem, na forma do artigo 3.º IV, a, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto 27.450, de 05 de março de 2008, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 11 de maio de 2013, os servidores da Secretaria de Estado de Administração e Gestão abaixo especificados:

N.º de Ordem	Identificação do Servidor	Matrícula
1	Adalberto da Costa Barroncas, Auxiliar Operacional III	020.040-9E
2	Alan Cardec Soares da Silva, Assistente Técnico III	141.583-2G
3	Eunice Pereira da Silva, Assistente Técnico III	005.174-8D
4	Francisca Marlinda de Oliveira Brito, Auxiliar Operacional III	108.936-6E
5	Isaías de Souza Cavalcante, Assistente Técnico III	158.338-7D
6	José Antônio Lima Senhoresaes, Motorista III	107.835-6F
7	Luiz Rômulo Pessoa Pegado, Assistente Técnico A	114.830-3D
8	Marlene Amâncio do Amaral, Assistente Técnico III	020.064-6E
9	Nelido Rosas de Lima, Vigia III	107.950-6E

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado de Fazenda

#### DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, exarada no Parecer n.º 1175/2013 - CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 024.00208.2013, resolve

I - RELOTAR, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 18, § 1.º, II da Lei n.º 1.029, de 10 de dezembro de 1971, alterado pela Lei n.º 1.338, de 24 de setembro de 1979, ISLA MONTEIRO ALVES MACHADO, Matrícula n.º 107.906-9E, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico A, Nível 01, Referência 1, do Quadro Suplementar da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, no Quadro Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM

II - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, conforme disposto em ato específico, na forma da lei

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado de Fazenda

#### DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2011.4.02756-AMAZONPREV (4198/2013-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1.º, III, a e § 4.º II, da Constituição Federal combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 77, de 05 de agosto de 2010, JOSÉ RIBAMAR GUILHERME CORREIA, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência PC-INV-ESP, Matrícula n.º 007.623-6C, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.820,35 (um mil, oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, acrescido de R\$24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$4.303,83 (quatro mil, trezentos e três reais e oitenta e três centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, conforme o disposto no artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, mais R\$918,63 (novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Curso, referente a 15% (quinze por cento), do vencimento base, mais a Gratificação de Exercício Policial - GEP, consoante os termos do artigo 201, III, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, totalizando seus proventos R\$7.067,56 (sete mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), mensais

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado de Fazenda